



São João del-Rei – MG, 21 de março de 2014

Ilmo. Sr. Presidente do CMPPC de São João del-Rei – MG:

No dia 24 de agosto de 2014 completar-se-ão 60 anos que o então presidente Getúlio Dornelles Vargas “deixou a vida para entrar na história”, desfechando um tiro no coração; o ato dele, no Palácio do Catete, Rio de Janeiro, foi antecedido pela escrita de uma carta-testamento que com o tempo se transformaria num dos mais conhecidos documentos históricos brasileiros. Nela, Getúlio Vargas fez declarações de cunho nacionalista e de amor ao povo brasileiro.

Este Conselho tem o conhecimento de que a estátua dele e a reprodução da referida carta eram exibidas em monumento, na Avenida Tancredo Neves, principal artéria desta cidade. Também é de conhecimento deste Conselho o fato de que com a última reforma dos jardins da dita avenida, o conjunto foi retirado e, depois, com o aval deste mesmo Conselho, houve a determinação de que o memorial fosse realocado na Praça Severiano Resende (Largo Tamandaré). Há, também, nos arquivos deste Conselho, um projeto já aprovado e que consiste no reaproveitamento da base do semidestruído memorial aos 200 anos da execução do Tiradentes para a reinstalação do conjunto da estátua e carta-testamento do ex-presidente Vargas.

Assim, no ensejo da passagem do sexagésimo aniversário da morte de Getúlio, este Conselheiro propõe que seja ouvido o plenário no sentido de que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que se providencie a recolocação do monumento no local já mencionado, antes da data da importante efeméride.

Outrossim, também requer que na dita comunicação seja solicitada a resposta ao pleito com a maior brevidade possível, seja ela positiva ou negativa. No caso de a resposta da municipalidade (a quem compete zelar pela nossa memória e cuidar dos monumentos públicos) ser negativa, este Conselho requer do Poder Executivo Municipal que imediatamente, junto com a resposta, sejam colocadas à nossa disposição a dita estátua e as duas partes da carta-testamento, além de enviar-nos autorização para que possamos tentar providenciar o que se requer. A recomendação da urgência na análise destes pedidos reside no fato de que se o Município não se dispuser a realizar a obra, possamos nós mesmos, os membros deste conselho, sairmos em busca de mecenas, patrocinadores e/ou idealistas que nutram amor por esta terra e respeito às figuras pátrias, visando a possibilidade da realocação do conjunto no Largo Tamandaré, antes da data em que se relembra o suicídio de Getúlio Vargas.

Como-se vê, os procedimentos ora solicitados necessitam de ser tratados em regime de urgência e bem acompanhados, uma vez que principalmente se nos for facultado agir em nome do Conselho, necessitamos de tempo hábil para que tais serviços sejam viabilizados e possam ser executados até a data prevista.

Atenciosamente,

José Antônio de Ávila Sacramento  
Conselheiro

**CMPPC**

Criado pela Lei Municipal nº 3.338, de 16 de julho de 1998  
Modificada pela Lei Municipal nº 3.453, de 08 de julho de 1999  
Orientado pela Lei Municipal nº 3.531, de 06 de junho de 2000